



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 548/11

Protocolo N.º 2042/2011

Campo Mourão, 19/12/11 Horas 16:01

Erinaldo
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIENTÍFICA AO AUTOR

22/12/11

[Assinatura]

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre qual a possibilidade de atender a solicitação do Presidente da Associação de Moradores da Comunidade do Km-128, Senhor Aparecido Caetano, efetuando a reforma e instalação de cobertura, de iluminação e alambrado da quadra esportiva da Comunidade do Km-128.

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade do Km-128 é composta por agricultores e suas famílias, que trabalham diariamente e somente podem utilizar a quadra esportiva nos finais de semana e à noite, com isso se verifica a necessidade destas melhorias.
SALA DAS SESSÕES, CAMPO MOURÃO - PR, 12 de dezembro de 2011.

[Assinatura]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

548/LQ

Obs: Enviar cópia p/ o Presidente da Associação de Moradores do Km 128



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 2042/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e cópia anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Projeto de Lei, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____/2011

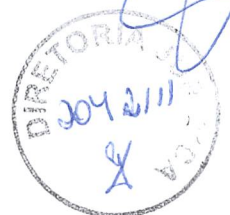
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 21 de Dezembro de 2011.

Luzia Aleixo Alves
.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



1831/2011 – 11/11 – INDICAÇÃO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira – PROVIDENCIAR A ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE NA COMUNIDADE DO KM 128.

1846/2011 – 14/11 – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INDICAÇÃO – PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO EM TORNO DO CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE NA COMUNIDADE DO KM 128.

1969/2011 – 06/12 – REQUERIMENTO – Dr Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUAL A POSSIBILIDADE DE ATENDER A SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO KM-128 SENHOR CESAR COLONHESE EFETUANDO A REFORMA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DO KM 128.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22 / 12 / 2011.

| | | | |
|---|--------------|---|--------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ / 2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ / 2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ / 2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ / 2011 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | 2042 / 2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ / 2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ / 2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ / 2011 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 22 / 12 / 2011.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. | |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Contrário à tramitação | | |


Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR-29391